



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



**Conselho Municipal  
de Assistência Social**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CAMPO BONITO - PARANÁ**  
Rua Getúlio Vargas nº 51 – Centro CEP: 85450-000  
Fone: (45) 3233-1059

### RESOLUÇÃO Nº 07/2024


O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Bonito – CMAS, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 1411/2019 e conforme deliberação de reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2024.

#### RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Modelo Instrumental de Planejamento do Seminário Estadual Intersetorial de Gestão do Programa Bolsa família Municípios Prioritários MUP's/PBF/2024.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bonito - PR, 17 de setembro de 2024.

  
**Clarice dos Santos**

Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social - CMAS



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL

# Campo Bonito

DECRETO Nº. 3690/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-199.000,00 (Cento e noventa e nove mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADAS:

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

27.812.0012.2.013 000 - Manutenção dos Serviços de Esportes.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 84.000,00

Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 2001

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.244.007.2.016 000 - Manutenção do Departamento.

3.1.90.13.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 2110

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0004.2.044 000 - Manutenção do Ensino Fundamental.

3.1.90.13.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos - 101 - FUNDEB.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADACÃO

Despesa: 3206

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.2.011 000 - Manutenção das Ações do Serviço Público.

3.1.90.13.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 55.000,00



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

Fonte de Recursos - 494 - ações de Saúde.

Ementa nº. 4 - Abre Crédito Suplementar - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Despesa: 2037

TOTAL DAS ENTRADAS \_\_\_\_\_ R\$= 199.000,00

#### SAÍDAS:

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.02 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES.

26.782.0010.2.025 000 - Manutenção dos Serviços de Transporte

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 59.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 1819

02.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

02.04 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

04.182.0002.2.035 000 - Manutenção dos Serviços da Junta.

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 1701

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.

05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.

15.452.0008.2.027 000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil \_\_\_\_\_ R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos - 000 - Livres

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

Despesa: 1802

TOTAL DAS SAÍDAS \_\_\_\_\_ R\$= 119.000,00

#### INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado *Anulação de Dotação na fonte 000 no valor de 119.000,00, Excesso de Arrecadação na Fonte 494 no valor de 55.000,00 e Excesso de Arrecadação na Fonte 101 - FUNDEB 60%* conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1527/2023 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de setembro de 2024.

  
MÁRIO WEBER  
PREFEITO





## PODER EXECUTIVO



MO 28117 006

Grau de sigilo  
#PÚBLICO

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0602040-32, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO - PR, NA FORMA ABAIXO.**

**I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Gerência Executiva de Governo Curitiba - GIGOVCT, Sr. Célio Américo Alves Izidoro, brasileiro, casado, economiário, Portador da Carteira de Identidade nº. 3.609.319-6 expedida pelo Órgão Emissor SSP/PR e CPF nº. 481.487.689-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

**II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 80.869.621/0001-45, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mario Weber, CPF nº. 655.602.809-68, RG nº 45922898, brasileiro, casado, Gestor Público, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

**CAIXA** e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objetivo alterar **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**, em seu item 3.1.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO, o ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES e ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0602040-32, de 30/03/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**

##### **3.1 DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO**

3.1.1 O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO fica prorrogado por 12 meses contados do término do prazo de desembolso, sendo o novo prazo prorrogado até 07/09/2025.

(...)



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



MO 28117 006

### ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
10.02.08.482.0007.2018	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
05.02.26.782.0010.1030	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.01.15.452.0011.2028	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

### ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº 0602040-32	Estado/Município/Distrito Federal MUNICIPIO DE CAMPO BONITO	UF PR
Programa	<b>TOMADOR</b>	
<b>FINISA</b>	MUNICIPIO DE CAMPO BONITO/PR	
Valor do Financiamento 2.300.000,00		

#### Total por Exercício

Ano	Valor (R\$)
2022	1.800.000,00
2023	262.783,93
2024	237.216,07

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



MO 28117 006

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente. em vias de igual teor.

Campo Bonito/PR, 24 de setembro de 2024  
Local/Data

CELIO AMERICO ALVES IZIDORO  
C040.868-1  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva de Governo Curitiba/PR

CELIO AMERICO ALVES  
IZIDORO:48148768900  
2024.09.24 12:49:38 -03'00'

MARIO  
WEBER:6556028096  
8  
MARIO  
WEBER:65560280968  
2024.09.24 11:25:21  
-03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
AGENTE FINANCEIRO  
Nome: CÉLIO AMÉRICO ALVES  
IZIDORO  
CPF: 481.487.689-00

MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO/PR  
TOMADOR  
Nome: MARIO WEBER  
CPF: 655.602.809-68

Até CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)